INDICAÇÃO Nº 273/2026
Data: 19 de março de 2026.

EMENTA: Sugere ao Poder Executivo Municipal a instalação de lixeiras nas linhas municipais da área rural, visando o descarte correto de resíduos sólidos, a preservação ambiental e a prevenção de queimadas irregulares.

Senhor Presidente,

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, apresento a presente Indicação ao Poder Executivo Municipal para que, através da Secretaria competente, viabilize a instalação de lixeiras em pontos estratégicos das linhas municipais da área rural.

A presente proposição se justifica pela necessidade de promover o descarte adequado de resíduos sólidos por parte da população rural, tendo em vista que, em muitos locais, a ausência de pontos apropriados para destinação do lixo acaba resultando em práticas inadequadas, como o descarte irregular em vias públicas, áreas de preservação e até mesmo a queima de resíduos.

Tais práticas, além de causarem impactos negativos ao meio ambiente, contribuem para a poluição do solo e do ar, podendo gerar riscos à saúde pública e danos à fauna e flora locais.

Dessa forma, a instalação de lixeiras em locais estratégicos, aliada a ações de orientação e conscientização, poderá contribuir significativamente para a organização da coleta de resíduos na zona rural, incentivando práticas corretas e sustentáveis por parte dos munícipes.

Sugere-se, ainda, que o Executivo Municipal avalie a definição de cronograma específico para coleta desses resíduos, garantindo a efetividade da medida e evitando o acúmulo de lixo nos locais.

Diante do exposto, encaminha-se a presente Indicação para análise e providências por parte do Executivo Municipal.

Nestes termos, Pede deferimento.
Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 19 de março de 2026.

JOÃO EDUARDO DOS SANTOS (JUCA)
VEREADOR

Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174
(45) 3254-3096
16ª Legislatura
2025-2028
(45) 99135-7143
secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br